

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2002

Data de publicação: 05/02/2002

Situação: VIGENTE

Seção:

Página:

Ementa: Determina o cancelamento dos registros, na área de alimentos para animais, de todos produtos formulados com princípios ativos à base de arsenicais e antimoniais.

Histórico:

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

PORTARIA SARC Nº 031 , DE 29 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO DE APOIO RURAL E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, alínea "d", do art. 11, do Decreto nº 3.527, de 28 de junho de 2000, tendo em vista o disposto no Decreto nº 76.986, de 6 de janeiro de 1976, e o que consta do Processo nº 21000.000118/2002-88, resolve:

Art. 1º Determinar o cancelamento dos registros, na área de alimentos para animais, de todos produtos formulados com princípios ativos à base de arsenicais e antimoniais.

Art. 2º Proibir o uso de princípios ativos à base de arsenicais e antimoniais, na fabricação de produtos destinados à alimentação animal, com finalidade de promotores de crescimento ou melhoradores de desempenho animal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, após a publicação desta Portaria, para que as empresas interessadas providenciem a retirada, do mercado, dos produtos enquadrados nas especificações contidas nos arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOU de 5 de fevereiro de 2002 -Seção I